



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.041659/2024-18

Unidade Gestora: FNDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Nº 17/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCACAO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, com sede no(a) Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado por sua **PRESIDENTE, Srª. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 187, de 02 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 02 de janeiro de 2023, e a estrutura regimental do FNDE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCACAO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.764.365/0001-95, estabelecida à Rua 05 Chácara 116, Lote 1-E, SALA 202 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - BRASILIA, CEP: 70297-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.041659/2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico **90005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Original n.º 17/2025**, por mais um período de 12 meses, com vigência **de 29/04/2026 a 29/04/2027**, resguardando o direito de Repactuação.

1.2. **Paragrafo único** – Integram o presente instrumento, como se aqui descritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditando, constante no Relatório de Fiscalização nº **SEI n.º 5138077**;

b) Correspondência da CONTRATADA, datada de **26/09/2025**, sob referencia **SEI n.º 5136662**,

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por mais um período de 12 meses, a vigência do **Contrato nº 17/2025**, a partir de **29/04/2026 a 29/04/2027**, em conformidade com o previsto na Cláusula Segunda do instrumento original do contrato, na forma dos **artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global 12 meses estimado deste Contrato é de **R\$ 3.163.174,31** (três milhões, cento e sessenta e três mil cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 263.597,86** (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

3.3. O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo serão os seguintes:

GRUPO	ITEM	Escala de Trabalho	Qtd de Postos	Qtd de Profissionais	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
			A	B	C	D = C*B	E = D*12
1	1	Bombeiro Civil Líder 12x36h	1	2	R\$ 12.177,49	R\$ 24.354,97	R\$ 292.259,64
	2	Bombeiro Civil Diurno 12x36h	6	13	R\$ 10.033,62	R\$ 130.437,04	R\$ 1.565.244,46
	3	Bombeiro Civil Noturno 12x36h	4	10	R\$ 10.880,59	R\$ 108.805,85	R\$ 1.305.670,21
TOTAL			11	25	R\$ 33.091,69	R\$ 263.597,86	R\$ 3.163.174,31

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, para o **período de 01 de janeiro a 31 de março de 2026**, estão estimadas em **R\$ 790.793,58** (setecentos e noventa mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **Contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

4.2.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENO DE DESPESA	EMPENHO
12122003220000053	1000000000	339037	2026NE000063

4.3. As despesas decorrentes da execução do contrato no período de **01 abril a 31 de dezembro de 2026**, estimadas em **R\$ 2.372.380,74** (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), ocorrerão a expensas do orçamento da **Contratante**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA prestará garantia atualizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ANÁLISE

6.1. O presente Termo Aditivo está de acordo com o **PARECER n. 00003/2023/SUBPC/PFFNDE/PGF/AGU**, proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, **anexo ao processo - SEI nº 4700365, nos termos da Orientação Normativa/AGU.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 23/03/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5405156** e o código CRC **9CBA0AF0**.